



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 091, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

PUBLICAÇÃO

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de General Câmara, Edição nº 1018, no dia 10/08/2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 107.070,00.

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no art. 7º, I, "a" da Lei Municipal nº 2.440/2023:

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 107.070,00 (cento e sete mil e setenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO

|                                                     |               |
|-----------------------------------------------------|---------------|
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 18   | R\$ 4.000,00  |
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 6566 | R\$ 6.930,00  |
| SUBTOTAL                                            | R\$ 10.930,00 |

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

|                                                     |               |
|-----------------------------------------------------|---------------|
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7214               | R\$ 40.000,00 |
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 6702 | R\$ 27.000,00 |
| SUBTOTAL                                            | R\$ 67.000,00 |

SECRETARIA DE AGRICULTURA

|                                                     |               |
|-----------------------------------------------------|---------------|
| 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 111 | R\$ 29.140,00 |
| SUBTOTAL                                            | R\$ 29.140,00 |

|       |                |
|-------|----------------|
| TOTAL | R\$ 107.070,00 |
|-------|----------------|

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, a redução, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

|                                                     |               |
|-----------------------------------------------------|---------------|
| 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 357 | R\$ 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 5703               | R\$ 3.000,00  |
| SUBTOTAL                                            | R\$ 13.000,00 |

AÇÕES FINALÍSTICAS

|                                                         |               |
|---------------------------------------------------------|---------------|
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 7259     | R\$ 3.000,00  |
| 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7260    | R\$ 4.000,00  |
| 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 359                     | R\$ 7.631,25  |
| 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 7058                   | R\$ 10.000,00 |
| 3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA 378 | R\$ 29.368,75 |
| SUBTOTAL                                                | R\$ 54.000,00 |

SERVIÇOS URBANOS

|                                       |               |
|---------------------------------------|---------------|
| 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 6070 | R\$ 40.070,00 |
|---------------------------------------|---------------|



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA**  
GABINETE DO PREFEITO

|          |                |
|----------|----------------|
| SUBTOTAL | R\$ 40.070,00  |
| TOTAL    | R\$ 107.070,00 |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 09 de agosto de 2023.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOÃO CARLOS FORNARI**  
Secretário Municipal de Administração

